Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 63/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI,

SÚMULA:- Abre um crédito especial de NCr$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), Serviço de Instalação Elétrica - COPÉL -.

Artigo 1º - Abre um crédito especial de NCr$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), destinados a aquisição de poste, medidores de luz, etc... para instalação de luz - COPEL, nas residências dos Senhores, Juiz de Direito, Promotor Público, forum Cadeia Pública, Câmara Municipal de Vereadores, Prefeitura Municipal, Grupos Escolares, Casa Rural, Correio e residência respectiva, etc...

Artigo 2º - As despesas correrão por conta do excesso de arrecadação do Impôsto de Circulação de Mercadorias, já existente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na dta de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 2 de dezembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Netto
Chefe do Serviço Administrativo